

EDITAL 2023/2

PROCESSO SELETIVO **VESTIBULAR**

O Diretor da Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), considerando o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho ministerial, em 29 de maio de 2020, estabelece as normas e os procedimentos para ingresso aos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação para as seguintes formas de ingresso:

- VESTIBULAR ou;
- ENEM ou;
- TRANFERÊNCIA ou,;
- PORTADOR DE DIPLOMA.

1.1.1 acessando o endereço eletrônico <https://fanese.edu.br> e clica na em “ Processo Seletivo On-line”

ou diretamente o endereço eletrônico <https://invest.fanese.edu.br> .

1.1.2 o aluno será comunicado via email e/ou telefone se foi aprovado ou não, caso seja aprovado irá acessar o endereço enviado juntamente com a carta de aprovação para efetuar a matrícula.

1.2 A inscrição deverá ser realizada via internet enviado juntamente com a carta de aprovação para efetuar a matrícula, no período:

- Transferência externa 05 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023;
- Portador de diploma 05 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023;
- Vestibular de 15 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023, conforme consta no Anexo II deste edital.

1. O candidato deverá efetuar inscrição no site da FANESE clicando em um dos links que tratam da escolha de ingresso (vestibular, Enem, portador de diploma ou transferência externa) e marcar o curso escolhido, observando o disposto neste Edital;

1.3 A escolha sendo vestibular, o candidato fará a prova de redação on-line, através do <https://invest.fanese.edu.br/>;

1.4 As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

1.5 As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

2 DAS PROVAS

2.1 Para os candidatos que farão o processo seletivo por meio de prova de redação, após a inscrição, será possível realizar no próprio sistema da FANESE a redação.

2.2 Na prova de redação on-line, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto sobre assunto de interesse geral. A avaliação do texto escrito pelo candidato

considerará os itens discriminados a seguir, os quais serão avaliados em estreita correlação:

- **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, no limite de 3.000 caracteres;
- **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, no limite de 3.000 caracteres;

- **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

2.3 Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- 2.3.1** fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- 2.3.2** plágio comprovado.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) Nota do Enem: serão classificados os candidatos com maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) Prova de redação on-line: o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) Portador de Diploma:

- a) maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; e
- b) maior idade.

Para cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior (IES) de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado desta soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

- IV) Transferência: serão analisados os documentos entregues. Os candidatos serão classificados conforme:
- a) maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
 - b) maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
 - c) maior idade.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site www.fanese.edu.br, conforme Cronograma descrito no Anexo II. Além disso, a FANESE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por meio do e-mail por ele cadastrado ou por outro meio de comunicação expresso no momento da inscrição.

4.2 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas e estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

4.3 Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

5 DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES

5.1 Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no quadro disposto no Anexo II deste edital.

5.1 Este edital se refere ao Processo Seletivo para os seguintes cursos da FANESE:

Bacharelado em Administração;
Bacharelado em
Arquitetura e Urbanismo;
Bacharelado
em Ciências
Contábeis;
Bacharelado
em Direito;
Bacharelado em Engenharia Civil;

A relação de cursos aos quais se refere este edital, bem como a quantidade de vagas de cada um deles para este processo seletivo, consta no anexo II. Os dados dos atos autorizativos da FANESE, bem como dados dos atos autorizativos de todos os cursos deste processo seletivo, podem ser encontrados no Anexo III.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula enviado juntamente com a carta de aprovação para dar início ao processo.

6.2 A matrícula obedece ao Cronograma exposto no Anexo I.

6.3 A matrícula somente será efetivada após:

- aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- pagamento da primeira mensalidade e
- anexar os documentos necessários em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB para cada arquivo. Conforme anexo III.

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

6.3.2 O aceite eletrônico referido no item 6.3 deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;

- b) Quando menor de idade o aluno devesse dirigir-se a IES portando toda documentação informada no anexo III acompanhado com responsável pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato.

- c) O responsável pelo menor deverá apresentar documento de identificação e comprovante de endereço (original e cópia).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, até o final do segundo semestre letivo de 2022, o Ensino Médio.

7.2 A oferta dos cursos só será efetivada, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas para cada um destes cursos. O não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos citados obrigará a instituição a transferir os candidatos aprovados para outro curso, mediante comprovante de pagamento, até o dia 04 de agosto de 2023.

7.3 Caso, no decorrer do período de integralização do curso, exista alguma disciplina com matrícula igual ou inferior a 15 alunos no turno matutino, a instituição não oferecerá essa disciplina nesse turno, transferindo os alunos para um outro turno ou disciplina.

7.4 A FANESE poderá utilizar os dados de e-mail, telefone ou site da faculdade, para informar notícias sobre o processo seletivo.

7.5 Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 15 alunos, o aluno será

transferido para outro turno, curso ou devolvido o valor integral da matrícula.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023.2

7.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

7.8. Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

7.9 Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexos II e IV deste Edital.

ANEXO I - DA RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS E MENSALIDADES

Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial da cidade de Aracaju/SE. A relação de valores abaixo, são constantes e pertinentes à matriz curricular integral de cada curso.

CURSOS	VAGAS				MENSALIDADES		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Administração	50	30	50	130	-	-	R\$ 584,48
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	-	-	50	50	-	-	R\$ 832,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	-	-	50	50	-	-	R\$ 584,48
Bacharelado em Direito	-	-	-	-	R\$ 925,60	R\$ 925,60	R\$ 995,28
Bacharelado em Engenharia Civil	-	-	50	50	-	-	R\$ 832,00

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
No ato da inscrição	Prova do Processo Seletivo	Site
48 HORAS	Resultado do Processo Seletivo	Site
Após o resultado	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	Site e IES
15/05/2023 a 04/08/2023	<i>Processo seletivo vestibular</i> - Início e término das inscrições	Site
05/06/2023 a 04/08/2023	<i>Portador de diploma e transferência externa</i> - Início e término das inscrições	Site
08/08/2023	Início das aulas	IES

ANEXO III - Relação de Documentos para Matrícula:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- f) Certificado militar, para candidato maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) Documento do responsável financeiro.

Caso o candidato não esteja de posse do Histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio até 30 dias).

Obs. A Fanese se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE

Credenciamento da Fanese	Recredenciamento da Fanese
Portaria Nº 2.246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 01, página 07, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 296, de 31 de Março de 2014, publicada na seção 01, página 07, no DOU de Nº62, de 01 de abril de 2014.
Credenciamento EAD	Credenciamento Portaria Nº 347, de 04 de maio de 2022, publicada na seção 01, página 71, no DOU de Nº 85, de 06 de maio de 2022.

ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS

Curso:	Autorização:	Reconhecimento:	Renovação de Reconhecimento:
Administração	Portaria Nº 2246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 1, página 8, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 2322, de 28 de Agosto de 2003, publicada na seção 1, página 21, no DOU de 29 de agosto de 2003.	Portaria Nº 473, de 22 de Novembro de 2011. Portaria Nº 504, de 16 de Setembro de 2016 Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. Portaria Nº 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Nº 96, de 01 de Abril de 2016, publicada na seção 01, nas páginas 66/67, no DOU de Nº 63, de 04 de abril de 2016.	Portaria No 1.373, de 01 de dezembro de 2021, publicada na seção 1, páginas 119, no DOU de Nº227, de 03 de dezembro de 2021.	----

Ciências Contábeis	Portaria N° 276, de 03 de Março de 2000, publicada na seção 1, página 5, no DOU de N°47, de 09 de março de 2000.	Portaria N° 1010, de 30 de Março de 2005, publicada na seção 1, página 15, no DOU de N°62, de 01 de abril de 2005.	Portaria N° 402, de 29 de Setembro de 2011 Portaria N° 504, de 16 de Setembro de 2016. Portaria N° 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU, de 04 de abril de 2017. Portaria N° 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de N° 128, de 07 de Julho de 2020.
Direito	Portaria N° 300, de 05 de Abril de 2007, publicada na seção 01, página 16, no DOU de N° 67, de 09 de abril de 2007.	Portaria N° 445, de 01° de Novembro de 2011, publicada na seção 01, páginas 40/41, no DOU de N° 211, de 03 de novembro de 2011.	Portaria N° 538, de 23 de Setembro de 2016. Portaria N° 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. Portaria N° 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de N° 128, de 07 de Julho de 2020.
Engenharia Civil	Portaria N° 605, de 13 de Outubro de 2016, publicada na seção 1, página 19, no DOU de N° 198 de 14 de outubro de 2016	Portaria N° 761, de 12 de julho de 2022, publicada na seção 1, páginas 133, no DOU de N° 131, de 13 de julho de 2022	----

EDITAL 2023/2

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), considerando o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho ministerial, em 29 de maio de 2020, estabelece as normas e os procedimentos para ingresso aos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação para as seguintes formas de ingresso:

- VESTIBULAR ou;
- ENEM ou;
- TRANFERÊNCIA ou;
- PORTADOR DE DIPLOMA.

1.1.1 acessando o endereço eletrônico <https://fanese.edu.br> e clica na em “Processo Seletivo On-line”

ou diretamente o endereço eletrônico <https://invest.fanese.edu.br> .

1.1.2 o aluno será comunicado via email e/ou telefone se foi aprovado ou não, caso seja aprovado irá acessar o endereço eletrônico enviado juntamente com a carta de aprovação para efetuar a matrícula.

1.2 A inscrição deverá ser realizada via internet enviado juntamente com a carta de aprovação para efetuar a matrícula, no período:

- Vestibular de 15 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023, conforme consta no Anexo II desse edital.
- Transferência externa 05 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023;
- Portador de diploma 05 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023;

I. O candidato deverá efetuar inscrição no site da FACSAÚDE clicando em um dos links que tratam da escolha de ingresso (vestibular, Enem, portador de diploma ou transferência externa) e marcar o curso escolhido, observando o disposto neste Edital;

1.3 A escolha sendo vestibular, o candidato fará a prova de redação on-line, através do <https://invest.fanese.edu.br/>;

1.4 As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

1.5 As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

2 DAS PROVAS

2.1 Para os candidatos que farão o processo seletivo por meio de prova de redação, após a inscrição, será possível realizar no próprio sistema da FACSAÚDE a redação.

2.2 Na prova de redação on-line, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto sobre assunto de interesse geral. A avaliação do texto escrito pelo candidato considerará os itens discriminados

a

seguir, os quais serão avaliados em estreita correlação:

- **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, no limite de 3.000 caracteres;
- **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, no limite de 3.000 caracteres;

- **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

2.3 Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

2.3.1 fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

2.3.2 plágio comprovado.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) Nota do Enem: serão classificados os candidatos com maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) Prova de redação on-line: o critério de classificação será a pontuação atribuída à

prova de redação;

III) Portador de Diploma:

- a) maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; e
- b) maior idade.

Para cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior (IES) de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado desta soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

IV) Transferência: serão analisados os documentos entregues. Os candidatos serão classificados conforme:

- a) maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
- b) maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
- c) maior idade.

4 DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES

3.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site www.fanese.edu.br, conforme Cronograma descrito no Anexo II. Além disso, a FACSAÚDE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por meio do e-mail por ele cadastrado ou por outro meio de comunicação expresso no momento da inscrição.

3.3 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o

preenchimento das vagas e estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

3.4 Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

4 DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES

5.1 Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no quadro disposto no Anexo II deste edital.

4.1 Este edital se refere ao Processo Seletivo para o seguinte curso da FACSAÚDE:

Bacharelado em Enfermagem.

Em relação ao curso ao qual se refere este edital, bem como a quantidade de vagas para este processo seletivo, consta no anexo II. Os dados dos atos autorizativos da FACSAÚDE, bem como dados dos atos autorizativos do curso deste processo seletivo, podem ser encontrados no Anexo III.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula enviado juntamente com a carta de aprovação para dar início ao processo.

5.2 A matrícula obedece ao Cronograma exposto no Anexo I.

6.3 A matrícula somente será efetivada após:

- aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- pagamento da primeira mensalidade;

- anexar os documentos necessários em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo

de
5MB

para cada arquivo. Conforme anexo III.

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

6.3.2 O aceite eletrônico referido no item 6.3 deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;

- b) Quando menor de idade o aluno deverá dirigir-se a IES portando toda documentação informadas no anexo III acompanhado com responsável pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato.

- c) O responsável pelo menor deverá apresentar documento de identificação e comprovante de endereço (original e cópia).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, até o final do segundo semestre letivo de 2022, o Ensino Médio.

7.2 A oferta dos cursos só será efetivada, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas para cada um destes cursos. O não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos citados obrigará a instituição a transferir os candidatos aprovados para outro curso, mediante comprovante de pagamento, até o dia 04 de agosto de 2023.

7.3 Caso, no decorrer do período de integralização do curso, exista alguma disciplina com matrícula igual ou inferior a 15 alunos no turno matutino, a instituição não oferecerá essa disciplina nesse turno, transferindo os alunos para um outro turno ou disciplina.

7.4 A FACSAÚDE poderá utilizar os dados de e-mail, telefone ou site da faculdade, para informar notícias sobre o processo seletivo.

7.5

Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 15 alunos, o aluno será transferido para outro turno, curso ou devolvido o valor integral da matrícula.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023.2.

7.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

7.8. Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

7.9 Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexos II e IV deste Edital.

ANEXO I - DA RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS E MENSALIDADES

Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial da cidade de Aracaju/SE. A relação de valores abaixo, são constantes e pertinentes à matriz curricular integral de cada curso.

CURSO	VAGAS				MENSALIDADES		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Enfermagem	-	-	40	40	-	-	R\$ 800,00

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
No ato da inscrição	Prova do Processo Seletivo	Site
48 HORAS	Resultado do Processo Seletivo	Site
Após o resultado	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	Site e IES
15/05/2023 a 04/08/2023	<i>Processo seletivo vestibular</i> - Início e término das inscrições	Site
05/06/2022 a 04/08/2023	<i>Portador de diploma e transferência externa</i> - Início e término das inscrições	Site
08/08/2023	Início das aulas	IES

ANEXO III - Relação de Documentos para Matrícula:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- f) Certificado militar, para candidato maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) Documento do responsável financeiro.

Caso o candidato não esteja de posse do Histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio até 30 dias).

Obs. A FACSAÚDE se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

ATOS AUTORIZATIVOS DA FACSAÚDE

ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS

Curso:	Autorização:	Reconhecimento:	Renovação de Reconhecimento:
Enfermagem	Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial em 17 de setembro de 2018.	---	---